http://do.corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.281 • sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025

PARTE I • PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO



Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Josileia Rigo Marques (Respondendo)
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Jossiely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Luis Francisco de Almeida Vianna
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Pietro Cândia
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail : diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 316 de 18 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.976 de 12 de Março de 2025.

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 121.108,75 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**48**	**23**	**AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
			04.129.0104.4067.0000	3.3.90.93.00	115.000,00
02	**49**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**		
			04.122.0104.4314.0000	3.3.50.41.00	470,00
02	**49**	**11**	**FUND. DO DESENV. URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**		
			04.122.0104.4663.0000	3.3.90.47.00	2.638,75
02	**49**	**94**	**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**		
			04.123.0104.4156.0000	3.3.90.47.00	3.000,00
02	**37**	**10**	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
			28.844.0104.4062.0000	4.6.90.71.00	-115.470,00
02	**49**	**11**	**FUND. DO DESENV. URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE COR**		
			04.122.0104.4663.0000	4.4.90.52.00	-2.638,75
02	**49**	**94**	**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**		
			18.541.0101.5031.0000	3.3.90.39.00	-3.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 18 de dezembro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 316 de 18 de dezembro de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 317 de 18 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de Dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.806.042,90 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**37**	**10**	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
			15.451.0103.5067.0000 3.3.90.39.00	101.042,90
			15.452.0103.4494.0000 3.3.90.39.00	1.705.000,00
02	**37**	**10**	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
			17.512.0103.5181.0000 4.4.90.51.00	-400.000,00
			26.782.0103.5062.0000 3.3.90.39.00	-450.000,00
			26.782.0103.5062.0000 4.4.90.51.00	-350.000,00
			28.844.0104.4062.0000 3.2.90.21.00	-295.000,00
			28.844.0104.4062.0000 4.6.90.71.00	-210.000,00
02	**37**	**72**	**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAT**	
			26.452.0103.4192.0000 3.3.90.39.00	-70.000,00
			26.452.0103.4192.0000 4.4.90.51.00	-31.042,90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 18 de dezembro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 317 de 18 de dezembro de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FUNPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31032/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ - CONTRATADA: LONTRA & CIA LTDA. Cláusula Primeira: Fica Prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n.º 14/2024 por mais de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo originalmente estipulado, conforme o disposto no Termo de Referência e no Art. 106 e 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Esta prorrogação visa assegurar a continuidade do serviço, considerado de natureza contínua, e justifica-se pela vantajosidade econômica e pela necessidade administrativa demonstrada nos autos. Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 14/2024 que não foram expressamente modificadas pelo presente termo aditivo. Cláusula Terceira: Este termo aditivo deverá ser publicado em órgão oficial, nos termos do parágrafo único do Art. 91, caput da Lei federal 14.133/2021 para que produza seus efeitos legais.
Assinatura: 11 de dezembro de 2025: Camila de Campos Carvalho- Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração e LONTRA & CIA LTDA.

RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 076/2025

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE PROVENTOS À APOSENTADA QUE ESPECÍFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Isentar do desconto do imposto de renda retido na fonte da aposentada Lucianne Andrea Fowler, com fulcro, no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29/12/2004, c/c o art. 30, da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, conforme processo nº 37273/2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá/MS, 19 de Dezembro de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843, 27/11/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO

DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 29.789/2025 - Dispensa Eletrônica
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e L. DE O. PINTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.299.40/0001-01.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO EMERGENCIAL PARCIAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO ESTÁDIO ARTHUR MARINHO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
Vigência: 05 (cinco) meses
Valor Global: R$ 108.272,80 (cento e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
0237 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
04.122.0104.4180.000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Data: Corumbá/MS, 18 de dezembro de 2025. Assina: JOSSIELY GODOI DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Contrato Administrativo nº 12/2025/SISP.
Processo Administrativo n° 29.789/2025 - Dispensa.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - Empresa L. DE O. PINTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.299.740/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de adequação emergencial parcial do sistema de segurança contra incêndio e pânico do Estádio Arthur Marinho, localizado no município de Corumbá/MS.
Valor Global: R$ 108.272,80 (cento e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Vigência: 05 (cinco) meses.
Dotação Orçamentária:
0237 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
37.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0104.4180 - GERENCIAMENTO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS ESTRATÉGICOS
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Data da Assinatura: 19/12/2025
AMPARO LEGAL**:** Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.
Assinam: JOSSIELY GODOI DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - Empresa - L. DE O. PINTO LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 265 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Homologa o resultado final das eleições do processo eleitoral dos Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 92. I da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 195 de 14 de julho de 2025 que instituiu a Comissão Eleitoral responsável pela organização e coordenação do processo eleitoral dos dirigentes municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO a realização do pleito eleitoral no dia 18 de novembro de 2025, em conformidade com o cronograma divulgado, em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino, e interposição de recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final das eleições, o qual se encontra no **Anexo Único** desta Resolução.
Art. 2º - Os eleitos deverão entregar à Comissão Eleitoral Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias, a documentação listada no art. 33 da Instrução Normativa nº 004, de 08 de setembro de 2025.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 19 de dezembro de 2025.

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 6 - 01/01/2025

DANIEL MENDES DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão Eleitoral Municipal
Resolução n. 213 - 08/09/2025

ANEXO ÚNICO - HOMOLOGAÇÃO

Nº	UNIDADE ESCOLAR	DIRIGENTES ESCOLARES ELEITOS
1.	EM ALMIRANTE TAMANDARÉ E CEMEI LAIDA MENACHO	Nevilson da Silva Cruz Karla Helena Bastos dos Santos
2.	EM ÂNGELA MARIA PÉREZ	Cilene Maria Moraes Gonçalves Laudicéia Leite Larocca
3.	EM BARÃO DO RIO BRANCO	Paulo Cesar Lopes dos Santos Marcia Ramires de Arruda
4.	EM CAIC PADRE ERNESTO SASSIDA E CEMEI CATARINA ANASTÁCIO DA CRUZ	Deived de Souza Leite Gilmar de Lima Galvão
5.	EM CLIO PROENÇA	Rooney dos Santos Souza Diego Rodrigues da Silva
6.	EM CYRÍACO FÉLIX DE TOLEDO	Sara Valencio da Costa
7.	EM DELCÍDIO DO AMARAL E EXTENSÃO	Vanessa Soares dos Santos
8.	EM DR CÁSSIO LEITE DE BARROS	Tatiane Soares de Oliveira
9.	EM ERCY CARDOSO E CEMEI TELMA DA COSTA RODRIGUES	Layze Aparecida Herrera Cassanha

10.	EM FERNANDO DE BARROS E EXTENSÃO E CEMEI PARTEIRA MARIA CANDELÁRIA PEREIRA LEITE	Rondinelli Leite Olarte Tatiane Cecília de Lima Martins Sales
11.	EM IZABEL CÔRREA DE OLIVEIRA E EXTENSÃO	Antônio Angel Pereira Ruiz Fernanda Chaparro de Lucena
12.	EM PEDRO PAULO DE MEDEIROS	Rosemary Botelho Moreira de Souza Marta Janice da Silva Rodrigues
13.	EM PROF. DJALMA DE SAMPAIO BRASIL E CEMEI SERV CARMO	Verônica Chaparro de Lucena Sandra Maria Justiniano de Sales
14.	EMEI LUIZ FEITOSA RODRIGUES	Lenir Fernanda Gomes da Silva
15.	EMEI TILMA FERNANDES VEIGA E CEMEI PARTEIRA VALÓDIA SERRA	Elizangela Rondon Correia dos Santos
16.	EMEI RACHID BARDAUIL	Lídio Guilherme Rojas Junior
17.	CEMEI ANA GONÇALVES DO NASCIMENTO	Vanessa Rodrigues Nepomuceno Vidal dos Santos
18.	CEMEI ESTRELINHA VERDE	Marelisa Rodrigues Vilarga Paes
19.	CEMEI EUNICE AJA LA ROCHA	Melina de Souza Carvalho
20.	CEMEI HÉLIA DA COSTA REIS	Janil Gonzaga da Rosa e Souza
21.	CEMEI INOCÊNCIA CAMBARÁ	Valéria Aparecida Benites de Oliveira Cabral
22.	CEMEI MARIA BENVINDA RABELLO E EXTENSÃO	Elizabeth Aquino de Oliveira
23.	CEMEI MIRIAM MENDES	Mariana Gomes Duarte
24.	CEMEI ROSA JOSETTI	Solange Rangel Oliveira
25.	EMREI CARLOS CÁRCANO E EXTENSÕES	Joeci das Dores Gonçalves Sambrana
26.	EMREI EUTRÓPIA GOMES PEDROSO E EXTENSÕES	Mariana Vaca Conde
27.	EMREI MONTE AZUL E EXTENSÕES	Gelsimara Cunha dos Santos
28.	EMR PAIOLZINHO E EXTENSÕES	Lourival Moraes Fernandes
29.	EMREI LUIZ DE ALBUQUERQUE E EXTENSÕES	Diego Silva do Nascimento Marcia Aparecida Barbosa da Silva
30.	ESCOLAS DAS ÁGUAS	Tatiane Zabala Gomes Thammi Camila Arruda Formiga Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N.º 162 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato n. 043/2025, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto art. 117 da Lei 14.133/21, Acórdão nº 1.094/2013 TCU- Plenário e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JÚNIOR RODRIGUES DOS SANTOS ROSALES,** servidor público, matrícula n. 6983, para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 043/2025.

Art. 2º. Designar **MARCIA CRISTINA DUARTE ARAÚJO,** servidora pública, matrícula n. 6458, para atuar como **Gestor** do Contrato n. 043/2025.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 043/2025, Processo Administrativo n. 27.369/2024, que tem por objeto a aquisição de bens comuns - veículo tipo passeio, modelo hatch, zero rodovia, para atender a demanda do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato:
I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;
II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;
III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;
IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato:
I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;
II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;
IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.
Art. 6º. Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura da carta contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 25 de novembro de 2025.

JANE CONTU
Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania
PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO N.º 163 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato n. 042/2025, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto art. 117 da Lei 14.133/21, Acórdão nº 1.094/2013 TCU- Plenário e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JÚNIOR RODRIGUES DOS SANTOS ROSALES,** servidor público, matrícula n. 6983, para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 042/2025.

Art. 2º. Designar **MARCIA CRISTINA DUARTE ARAÚJO,** servidora pública, matrícula n. 6458, para atuar como **Gestor** do Contrato n. 042/2025.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 042/2025, Processo Administrativo n. 26.079/2024, que tem por objeto a aquisição de veículo utilitário e materiais permanentes para atender à Missão Salesiana de Mato Grosso do Sul - Cidade Dom Bosco, inscrita no CNPJ nº. 03.226.149/0019-00, que presta serviços de assistência social, mediante transferência do produto adquirido.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato:
I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;
II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;
III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;
IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato:
I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;

II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;
IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.
Art. 6º. Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura da carta contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 25 de novembro de 2025.

JANE CONTU
Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania
PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO N.º 164 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato n. 045/2025, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA**.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto art. 117 da Lei 14.133/21, Acórdão nº 1.094/2013 TCU- Plenário e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JÚNIOR RODRIGUES DOS SANTOS ROSALES,** servidor público, matrícula n. 6983, para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 045/2025.

Art. 2º. Designar **MARCIA CRISTINA DUARTE ARAÚJO,** servidora pública, matrícula n. 6458, para atuar como **Gestor** do Contrato n. 045/2025.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 045/2025, Processo Administrativo n. 26.079/2024, que tem por objeto a aquisição de veículo utilitário e materiais permanentes para atender à Missão Salesiana de Mato Grosso do Sul - Cidade Dom Bosco, inscrita no CNPJ nº. 03.226.149/0019-00, que presta serviços de assistência social, mediante transferência do produto adquirido.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato:
I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;
II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;
III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;
IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato:
I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;
II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;
IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.
Art. 6º. Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura da carta contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 25 de novembro de 2025.

JANE CONTU
Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania
PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 490/2025

Altera a equipe de fiscalização designando agente para a substituição permanente de Gestor (a) de contrato e orienta.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 219 de 20 de dezembro de 2017, art. 71, inciso II, e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública; com base também no Decreto n.º 2912/2023 e, visando as adequações às boas práticas, RESOLVE:
Substituir o (a) servidor (a) Telma Regina do Carmo Vieira Bruno gestor (a) do (s) Contrato n.º: 036/2025, pelo servidor (a) Sheila Regina Serra de Paula que passará a atuar como Gestor (a) no referido instrumentos, bem como podendo ser designado (a) para atuar como fiscal em outro (s) contrato (s).
Art. 2º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o (a) servidor (a) ora designado (a) assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo, para o qual foi designado (a) como gestor (a).
Art. 3º Após assinado o Termo de Ciência, o(a) gestor (a) que se encontrar temporariamente impedido (a) de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
Art. 4º O (A) servidor (a) ora designado (a) passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocado (a) a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.
Art. 5º Para fins de atualização do rol de fiscais e de gestores que atuam por esta Unidade Administrativa, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sítio eletrônico oficial do município:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor(a)	Sheila Regina Serra de Paula	10078

Art. 6º Esta Resolução altera a Resoluções n. 392 de 20/10/2025 e entra em vigor na data de sua publicação.
Data: 16 de dezembro de 2025.
Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2025

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, número 01, Bairro Dom Bosco, inscrito no CNPJ sob N° **03.330.461/0001-10**, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária.
NOTIFICA o munícipe **Empresa Viação Cidade Branca Ltda** por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei complementar 178 de 15 de maio de 2014, Artigos 90 e 144 da Lei complementar 198, de 14 de setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acumulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acumulo de matérias orgânicas que possa providenciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito) além da proliferação de vetores, de interesse à saúde pública. Para que realize no **Prazo de 05 dias úteis,** a contar da Publicação desse Edital, **a limpeza do terreno e imóvel**, inscrito no BIC: **025901011**, localizados na Rua Pedro de Medeiros N°63, Popular Velha, Corumbá/MS. O não cumprimento dessa Notificação implicará a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 18 de dezembro de 2025.

Vânia Samara Cabral
Fiscal de Vigilância Sanitária
Matrícula 1060

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 104 de 19 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre o reestabelecimento dos prazos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025 instaurado pela Portaria nº 91 de 22/10/2025 e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições,

conferidas pelo inciso XIV do artigo 2º do Decreto 2.413 de 02/10/2020 e do §1º do artigo 36 do Decreto 2.415 de 05/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica restabelecido os prazos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025 instaurado pela Portaria n° 91 de 22/10/2025.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 19 de Dezembro de 2025.

DANIEL CASSIOS OLIVEIRA - Mat. 10269
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" Nº 643, de 25/07/2025

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº10/2025 -Processo Administrativo n.º 26.707/2025

Partes:
Fundação de turismo do Pantanal e a Prestadora de Serviços Nascimento Ltda, CNPJ n.º 10.940.459/0001-29
Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia para execução de serviços de inspeção e reparos na rede de alimentação elétrica, transformador e quadro de distribuição do Terminal Rodoviário Intermunicipal Dr. Fadah Scaff Gattass, do Município de Corumbá, MS".
Valor: R$ 38.650,00 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.49- Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica
24997- Fundação de Turismo do Pantanal.
23.695.0102.4112.0000 - Gerenciamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá.
Natureza da Despesa: 33.90.39.16 - Manutenção e conservação de bens móveis
Ficha Orçamentária: 2812
Data da Assinatura:
19/12/2025
Vigência:05 (cinco) meses.
Amparo Legal: Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.e no art. 33, inciso III, do Decreto n.° 3.003/2023.
Assinam: Athayde Oliveira dos Santos Júnior -Respondendo pela Fundação de Turismo do Pantanal e a Prestadora de Serviços Nascimento LTDA.

Resolução nº 39, de 19 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº10/2025, firmado entre a Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa Prestadora de Serviços Nascimento Ltda, CNPJ n.º 10.940.459/0001-29

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

Resolve:

Art. 1º O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n°10/2025, referente à Contratação de empresa no ramo de engenharia para execução de serviços de inspeção e reparos na rede de alimentação elétrica, transformador e quadro de distribuição do Terminal Rodoviário Intermunicipal Dr. Fadah Scaff Gattass, do Município de Corumbá, MS".

Art. 2º - Fica o servidor Ricardo Costa Oliveira, mat. nº 10038-7 designado para atuar como gestor do Contrato nº 10/2025, referente ao Processo Administrativo nº 26.707/2025 , sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º Fica a servidora Iracema Pereira Mauriense Duarte mat. 9319 designada para atuar como fiscal do Contrato nº 10/2025, referente ao Processo Administrativo nº 26.707/2025, sendo responsável por fiscalizar administrativamente o referido contrato.

Art. 4° A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art.5º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS,19 de dezembro de 2025.

Athayde Oliveira dos Santos Júnior
Respondendo pela Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" Nº 851, 18/12/2025

FUNDAÇÃO DA CULTURA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ DE 10/12/2025, EDIÇÃO Nº. 3.274, Pág. 09.

Retifica-se por incorreção a publicação referente a **RESOLUÇÃO N°. 66 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Onde se lê: "GESTOR do Contrato".

Leia-se: "Fiscal do Contrato".

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL N° 3.277 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, FOLHA N° 19 - EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24642/2025
PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 37.942/2025.

Retifica-se por incorreção no código e-SFINGE.
Onde se lê: 3800B2A035AB46EA030A797DA692EA30DE6453F0.
Leia-se: FA9BDC0F782D7DA6BC79163090FF9F26C2837229

Corumbá / MS, 17 de dezembro de 2025.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Certidão nº. 06/CMS/2025. Corumbá (MS), 02de dezembro de 2025.

Certifica e dá publicidade à apresentação da **Lei Orçamentária Anual - LOA**, referente ao exercício de **2026**, pela **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, ao **Conselho Municipal de Saúde - CMS**, contendo a previsão das receitas, a fixação das despesas e a distribuição dos recursos orçamentários destinados às ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município de Corumbá, assegurando a transparência da gestão pública, o planejamento das políticas de saúde e o exercício do controle social, conforme a legislação vigente.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **238ª (Ducentésima Trigésima Oitava) Reunião Extraordinária**, realizada no dia 02 de dezembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022, e pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, em consonância com as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislações correlatas:**Certifica:**
Artigo 1º - Que a proposta da **Lei Orçamentária Anual - LOA**, referente ao exercício de **2026**, foi apresentada **por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde**, contemplando a previsão de receitas, a fixação das despesas e a distribuição dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município de Corumbá.
Artigo 2º - Que a apresentação da proposta orçamentária foi realizada **exclusivamente para fins de apresentação ao Conselho Municipal de Saúde**, conforme previsto na legislação vigente.
Corumbá - MS, 02 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Reinaldo Aparecido Dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde